

CHAMADA PÚBLICA No 07/2026 – REITORIA/FUNECE

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOR O PROJETO MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida os/as estudantes das 75 escolas contempladas no projeto Mais Ciência na Escola do Ceará a se candidatarem como bolsista do Projeto Mais Ciência na Escola, no ano de 2026, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

1. Preâmbulo

O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como

atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas para atuarem na modalidade Pro do CNPq.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.5. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional "Lixo: Problema Global. Soluções Locais. Garimpando riquezas educacionais do lixo eletrônico" aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito da UECE, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nas escolas municipais e estaduais contempladas no projeto nos respectivos nós dos campi da UECE, UNILAB, URCA.

1.6. Destacamos que estão ofertadas um total de setecentas e cinquenta vagas (750) a partir deste edital, sendo estas distribuídas dez (10) vagas por unidade escolar.

1.6.1 Dentre esse quantitativo é reservado o direito e como política de incentivo a participação de meninas na ciência, um total de trezentas e setenta cinco (375) vagas, contabilizando cinquenta porcento (50%). Essa política de incentivo advém da proposta do Projeto Mais Ciência na Escola.

1.6.2 Ressaltamos que na ausência do preenchimento das vagas destinadas ao incentivo a participação de meninas na ciência, as mesmas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

1.7. Os (As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

2. Objetos do Edital

2.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados na Educação Básica nas Modalidades: Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC) – 2C para alunos do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental II) e ADC – 2B para alunos do Ensino Médio das escolas contempladas no projeto inicial do Programa, para atuarem como bolsistas do Programa Mais Ciência na Escola.

2.2 O(A) bolsista apoiará as atividades desenvolvidas nos laboratórios maker, projetos científicos, feiras, experimentações e ações pedagógicas vinculadas e detalhadas no plano de atividades do Programa.

2.3 O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito da UECE, URCA E UNILAB, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nos campi do UECE, UNILAB e URCA e nas escolas municipais contempladas no projeto.

3. Locais de atuação

O(A) bolsista será atuante na respectiva escola conforme a vaga disposta no Quadro 1.

Quadro 1 – Funções, vaga(s) e o respectiva IES, cidade e escola de atuação:

ADC – Apoio à Difusão do Conhecimento			
Nº	Vaga(s)	Cidade	Escola
UECE - Itaperi - Fortaleza	10 (dez)	Fortaleza	EEFM Dona Julia Alves Pessoa
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Professor Luis Recamonde Capelo
	10 (dez)	Fortaleza	EEMTI Irmao Urbano Gonzalez Rodriguez
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Educador Paulo Freire
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Creusa do Carmo Rocha
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal José Ayrton Teixeira
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Sebastião de Abreu
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Catarina Lima da Silva
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Conceição Mourão

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 21/01/2026, às 16:41 ROBERTA NUNES em 21/01/2026, às 14:34 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará).

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 34CA-3B66-F924-AC77.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Professor Edilson Brasil Soarez
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal João Hildo de Carvalho Furtado
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Padre Antonio Monteiro da Cruz
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Professora Lireda Facó
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Casimiro Montenegro
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Maria Viviane Benevides Gouveia
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal João Mendes de Andrade
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Professor Jacinto Botelho
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Henriqueta Galeno
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal João Estanislau Façanha
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Jonathan da Rocha Alcoforado
	10 (dez)	Fortaleza	Escola Municipal Rachel Viana Martins
Nó FECESC - UECE - Quixadá	10 (dez)	Quixadá	EEM CORONEL VIRGILIO TAVORA
	10 (dez)	Quixadá	EEM ABRAAO BAQUIT
	10 (dez)	Quixadá	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
	10 (dez)	Quixadá	EEMTI GOVERNADOR CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 21/01/2026, às 16:41 ROBERTA NUNES em 21/01/2026, às 14:34 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará).

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 34CA-3B66-F924-AC77.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

	10 (dez)	Quixadá	Escola de Ensino Fundamental Rachel de Queiroz
	10 (dez)	Quixadá	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA EEF
	10 (dez)	Quixadá	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AZIZ OKKA BAQUIT
	10 (dez)	Quixadá	PADRE VICENTE GONCALVES ALBUQUERQUE EEF
	10 (dez)	Quixadá	AUDISIO PINHEIRO EEF
	10 (dez)	Quixadá	Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Araújo Torres
	10 (dez)	Quixadá	Escola de Ensino Fundamental Pedro Rodrigues Filho
	10 (dez)	Quixadá	Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Martins de Almeida
	10 (dez)	Quixeramobim	Escola Agrícola de Ensino Fundamental Deputado Leorne Belém
	10 (dez)	Quixeramobim	Escola de Ensino Fundamental José Carlos da Silva
	10 (dez)	Quixeramobim	Escola de Ensino Fundamental José Martins de Almeida
	10 (dez)	Quixeramobim	Escola de Ensino Fundamental José Marinho de Goes
	10 (dez)	Quixeramobim	Escola de Ensino Fundamental Alfredo Almeida Machado
	10 (dez)	Quixeramobim	Escola de Ensino Fundamental Coronel Virgílio Távora
	10 (dez)	Quixeramobim	Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Coronel Humberto Bezerra

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 21/01/2026, às 16:41 ROBERTA NUNES em 21/01/2026, às 14:34 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará).

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 34CA-3B66-F924-AC77.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Nó URCA	10 (dez)	Ibicuitinga	Escola de Ensino Médio Professora Maria Edilce Dias Fernandes
	10 (dez)	Ipaporanga	Escola de Ensino Fundamental Marcos de Almeida Neto
	10 (dez)	Ipaporanga	Escola de Ensino Fundamental Waldemar de Alcântara Governador
	10 (dez)	Juazeiro do Norte	Escola de Ensino Fundamental Jerônimo Freire dos Santos
	10 (dez)	Juazeiro do Norte	Escola de Ensino Fundamental Mário da Silva Bem
	10 (dez)	Juazeiro do Norte	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pelúcio Correia de Macedo
	10 (dez)	Juazeiro do Norte	Escola de Ensino Fundamental Zila Belém
	10 (dez)	Limoeiro do Norte	Escola de Ensino Médio Lauro Rebouças de Oliveira
	10 (dez)	Limoeiro do Norte	Escola de Ensino Fundamental Joaquim Dino Gadelha
	10 (dez)	Limoeiro do Norte	Escola de Ensino Fundamental João Luís Maia
	10 (dez)	Limoeiro do Norte	Escola de Ensino Fundamental NH 6 Unid Esc
	10 (dez)	Limoeiro do Norte	Escola de Educação Infantil e Fundamental José Hamilton de Oliveira
	10 (dez)	Limoeiro do Norte	Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa
	10 (dez)	Mauriti	Escola de Ensino Médio Professora Eunice Maria de Sousa Freitas

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 21/01/2026, às 16:41 ROBERTA NUNES em 21/01/2026, às 14:34 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará)

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 34CA-3B66-F924-AC77.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

	10 (dez)	Solonópole	Escola Estadual de Educação Profissional José Ciro Nogueira Machado
Nó Unilab	10 (dez)	Redenção	EIEF Luís Dias Damasceno
	10 (dez)	Redenção	EIEF Teodoro Conrado da Silveira
	10 (dez)	Redenção	Neide Tinoco EIEF
	10 (dez)	Redenção	Deputado Antônio Jacó EF
	10 (dez)	Redenção	Maria Augusta Russo dos Santos EF
	10 (dez)	Redenção	Francisco Januário da Costa EIEF
	10 (dez)	Redenção	Joao Alves Gouveia EIEF
	10 (dez)	Redenção	Joaquim Simão de Oliveira EIEF
	10 (dez)	Horizonte	Walderi Machado de Almeida EEM
	10 (dez)	Horizonte	Antônia Ramalho EEM QUILOBOLA
	10 (dez)	Horizonte	Maria Dolores Alcântara e Silva EEMTI
	10 (dez)	Maranguape	Antônio Luiz Coelho EEF
	10 (dez)	Maranguape	Antônio Luis Coelho EM
	10 (dez)	Baturité	Domingos Sávio EEF
	10 (dez)	Baturité	Domingos Sávio Liceu EM
	10 (dez)	Itaitinga	Perboyre e Silva EM
	10 (dez)	Maracanaú	Rui Barbosa EM
	10 (dez)	Acarape	Padre Antônio Crisóstomo EF
	10 (dez)	Guaramiranga	Zélia de Matos Brito EEMTI

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 21/01/2026, às 16:41 ROBERTA NUNES em 21/01/2026, às 14:34 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará).

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 34CA-3B66-F924-AC77.

4. Condições de participação

- 4.1 Estar matriculado na escola correspondente.
- 4.2 Disponibilidade de 10 horas semanais.
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4 Assinar termo de compromisso.
- 4.5 Apresentar bom desempenho escolar e comportamento adequado.

5. Atividades do Bolsista

- a) Participar das atividades do laboratório maker.
- b) Desenvolver atividades práticas de investigação científica.
- c) Auxiliar na organização de feiras científicas, olimpíadas e eventos.
- d) Zelar pelos equipamentos.
- e) Participar das formações promovidas pelo Programa.
- f) Elaborar relatórios mensais e relatório final.

6. Natureza da Bolsa

Modalidade: ADC – Apoio à Difusão do Conhecimento

ADC – 2B para alunos do Ensino Médio das escolas estaduais.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

ADC – 2C para alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Carga horária: 10h semanais

Duração: 10 meses

Pagamento: realizado pelo CNPq

7. Inscrição

7.1. As inscrições serão realizadas no formato eletrônico, por meio do formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVnovRRvGYOWaMNCzvb5e4YLG1XUbGmykrrcEmTW-85ZxuTg/viewform?usp=sharing&oid=103215592377630918607>, durante o período disposto no cronograma deste edital.

Ao se inscrever, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em formato PDF, seu Currículo Lattes e Carta de motivação. Caso ainda não possua o Currículo Lattes, será possível anexar outro Currículo, mas o candidato deverá providenciar o Currículo Lattes em caso de aprovação.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

O(a) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado neste edital.

8. Seleção

8.1. Caberá ao Coordenador geral do Projeto, conjuntamente com a Pró-reitoria de Extensão, designar uma Comissão de Avaliação das solicitações de inscrições;

8.2 O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório: Avaliação Curricular e Carta de Motivação.

8.3 Documentação necessária: RG/CPF, declaração de matrícula, histórico escolar e certificados (se houver).

8.4 Critérios da pontuação:

A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em etapa única, composta pela Avaliação Curricular e pela Carta de Motivação, totalizando 10 (dez) pontos, conforme descrito a seguir:

8.4.1 Avaliação Curricular (0 a 6,0 pontos)

A Avaliação Curricular terá como base os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição e considerará os seguintes critérios:

Item avaliado	Pontuação máxima
Desempenho acadêmico (média global ou histórico escolar)	até 3,0 pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na escola	até 1,5 pontos
Produção acadêmica (resumos, artigos, capítulos, trabalhos em eventos científicos, feiras de ciência)	até 1,0 ponto
Participação em eventos acadêmicos, cursos, oficinas, monitoria em laboratório ou grupos de estudo relacionados à área do edital	até 0,5 ponto
Total máximo	6,0 pontos

Parágrafo único: A pontuação atribuída ao desempenho acadêmico será proporcional à média global apresentada no histórico escolar, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção.

8.4.2 Carta de Motivação (0 a 4,0 pontos)

A Carta de Motivação será avaliada pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes aspectos:

Item avaliado	Pontuação máxima
Clareza, coerência e organização textual	Até 1,0 ponto
Justificativa do interesse pela vaga e aderência aos objetivos do projeto/edital	Até 1,5 pontos

Demonstração de compromisso, disponibilidade e responsabilidade com as atividades propostas	Até 1,0 ponto
Articulação entre trajetória acadêmica e expectativas formativas	Até 0,5 ponto
Total máximo	4,0 pontos

8.4.3 A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela soma das pontuações alcançadas na Avaliação Curricular e na Carta de Motivação, perfazendo o total máximo de 10 (dez) pontos.

8.4.4 Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na Avaliação Curricular;

II – Maior pontuação na Carta de Motivação;

III – Maior média global no histórico escolar;

IV – Maior tempo de participação comprovada em atividades de ensino, pesquisa ou extensão;

V – Candidato(a) com maior idade.

8.4.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.5 O resultado será divulgado no site da Pró-reitoria de Extensão (www.uece.br/proex).

Parágrafo único: O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado poderá fazê-lo mediante recurso, endereçado ao e-mail maisciencianaescola@uece.br. O recurso deverá ser encaminhado dentro do período previsto no Cronograma. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso fora do prazo deste edital.

8.6 Na hipótese de ausência de candidatos inscritos ou de não preenchimento do quantitativo de vagas disponibilizadas na escola, a Direção da Escola, em conjunto com o(a) professor(a) da escola e a Coordenação do Nô, ficará responsável pela indicação dos(as) bolsistas.

8.6.1 A indicação deverá observar, sempre que possível, critérios equivalentes aos previstos neste edital, com ênfase no desempenho escolar do(a) estudante, bem como na

trajetória acadêmica, no interesse demonstrado pelas atividades propostas e na compatibilidade do perfil do(a) indicado(a) com os objetivos do projeto.

Parágrafo único: A indicação deverá ser formalizada por meio de registro próprio, assegurando-se a transparência do processo e a consonância com os princípios da impessoalidade, da equidade e da finalidade formativa da bolsa.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Lançamento do Edital	21/01/2026
Recebimento das inscrições	21/01/2026 até 23/01/2026
Divulgação do resultado	27/01/2026
Prazo para interposição de recursos	28/01/2026
Divulgação do resultado final após os recursos	30/01/2026

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da PROEX (www.uece.br/proex).

9.3. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta Chamada e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados.

9.4 Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2026

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE